



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 24 a 30 de maio de 2014
Veiculação: 02 de junho de 2014



Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2144/13

Ano XIX

Nº 924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 2292/2014

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel com SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar o imóvel urbano, com 22.026,69 m² (vinte e dois e vinte e seis e sessenta e nove metros quadrados), localizado no Bairro São Cristovão, Guarapuava-PR, com origem na Carta Régia, avaliado em R\$ 376.925,12 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos) – conforme laudo de avaliação nº 039/2014, emitido pela Divisão de Avaliação do Município de Guarapuava – Estado do Paraná, de propriedade do MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, com um imóvel urbano, medindo 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), localizado na Rua David Alves de Goes, Bairro Boqueirão, Guarapuava-PR, objeto da matrícula nº. 11.265, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, avaliado em R\$ 347.800,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), de propriedade da empresa SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE, conforme laudo de avaliação 052/2014, emitido pela Divisão de Avaliação do Município de Guarapuava, Paraná.

Parágrafo Único. O valor de R\$ 29.125,12 (vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais e doze centavos) referente à diferença de valores entre os imóveis será pago pela Santa Maria Cia de Papel e Celulose ao Município de Guarapuava mediante acordo entre as partes.

Art. 2º - A permuta de que trata o Art. 1º desta Lei, objetiva disponibilizar área para equipamentos públicos e/ou comunitários.

Art. 3º - As despesas de escritura e registro serão pagas pelo Município e correrão na conta da dotação do orçamento próprio vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de maio de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº. 2294/2014

SÚMULA: “Autoriza o poder executivo a criar despesas para o exercício financeiro de 2014 através de créditos adicionais especiais”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o poder Executivo autorizado a criar no orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, por meio de Decreto a seguinte dotação orçamentária, com crédito adicional especial no valor de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais), conforme especificado:

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0020.2114	Taxa Municipal da Vigilância Sanitária
Natureza da despesa	3.1.90.05	Outros Benef. Prev. Do Servidor
Fonte de recursos	Vinculados	510
Valor	R\$	6.000,00

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0020.2114	Taxa Municipal da Vigilância Sanitária
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Vinculados	510
Valor	R\$	100.000,00

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Classificação funcional	18.541.0014.2066	Fundo Munic. de Meio Amb. - FMMA
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de recursos	Vinculados	555
Valor	R\$	400.000,00

Unidade Orçamentária	10.01	Secretaria de Indústria e Comércio
Classificação funcional	23.122.0011.2022	Programa Qualificação Profissional
Natureza da despesa	3.3.50.43.99	Subvenções Sociais
Fonte de recursos	Livres	0
Valor	R\$.....	90.000,00

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.122.0020.2109	At. Sec. Municipal de Saúde
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de recursos	Vinculados	303 – conta 338
Valor	R\$	106.000,00

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Classificação funcional	18.541.0014.2066	Fundo Munic. de Meio Amb. - FMMA
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Fonte de recursos	Vinculados	555 – conta 4458
Valor	R\$	300.000,00

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Classificação funcional	18.541.0014.2066	Fundo Munic. de Meio Amb. - FMMA
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Vinculados	555 – conta 4455
Valor	R\$	50.000,00

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Classificação funcional	18.541.0014.2066	Fundo Munic. de Meio Amb. - FMMA
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serviços terceiros - PF
Fonte de recursos	Vinculados	555 – conta 4456
Valor	R\$	50.000,00

Unidade Orçamentária	10.01	Secretaria de Indústria e Comércio
Classificação funcional	22.661.0011.1010	Formação de Distritos Industriais
Natureza da despesa	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 616
Valor	R\$.....	90.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de maio de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO 3889/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2245/2014,

RESOLVE

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 189.170,17 (cento e oitenta e nove mil, cento e setenta reais e dezessete centavos), conforme se especifica:

Unidade Orçamentária	15.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	08.244.0019.2145	Atividades do Conselho
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Fonte de recursos	Vinculados	700
Valor	R\$	31.750,00

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria de Meio Ambiente
Classificação funcional	18.122.0014.2065	Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Vinculados	815
Valor	R\$	32.264,50

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria de Meio Ambiente
Classificação funcional	18.122.0014.2065	Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros Serv. terceiros - PF
Fonte de recursos	Vinculados	815
Valor	R\$	3.700,00

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria de Meio Ambiente
Classificação funcional	18.122.0014.2065	Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv. terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculados	815
Valor	R\$	40.491,03

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria de Meio Ambiente
Classificação funcional	18.122.0014.2065	Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
Natureza da despesa	4.4.90.52	Material permanente
Fonte de recursos	Vinculados	815
Valor	R\$	69.464,64

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria de Meio Ambiente
Classificação funcional	18.122.0014.2065	Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
Natureza da despesa	3.3.90.35	Consultoria
Fonte de recursos	Vinculados	815
Valor	R\$	11.500,00

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior são resultantes do Excesso de Arrecadação nas Fontes 700 e 815.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 26 de maio de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO 3905/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2245/2014,

RESOLVE

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Suplementar e Especial, na importância de R\$72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), conforme se especifica:

Unidade Orçamentária	06.01	Secretaria de Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2080	Atividades da Secretaria de Educação e Cultura
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculados	104 - 149
Valor	R\$.....	60.800,00

Unidade Orçamentária	06.03	Educação Infantil
Classificação funcional	12.365.0017.2080	Atividades da Secretaria de Educação e Cultura
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculados	104 - 242
Valor	R\$.....	11.800,00

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito suplementar e especial aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	06.03	Educação Infantil
Classificação funcional	12.365.0017.2080	Atividades da Secretaria de Educação e Cultura
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Vinculados	104 - 239
Valor	R\$.....	56.002,00

Unidade Orçamentária	06.03	Educação Infantil
Classificação funcional	12.365.0017.2080	Atividades da Secretaria de Educação e Cultura
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de recursos	Vinculados	104 - 4878
Valor	R\$.....	9.999,00

Unidade Orçamentária	06.03	Educação Infantil
Classificação funcional	12.365.0017.2095	Execução de Convênios
Natureza da despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Fonte de recursos	Vinculados	104 - 264
Valor	R\$.....	6.599,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 26 de maio de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO 3907/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2245/2014,

RESOLVE

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar e especial, na importância de R\$ 334.243,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais), conforme se especifica:

Unidade Orçamentária	09.01	Sec. de Viação Obras e Urbanismo
Classificação funcional	15.541.0015.2153	Manutenção e melhorias nos serv. de conservação da limpeza de ruas e logradouros
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 556
Valor	R\$	314.244,00

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.122.0020.2110	Manutenção das Atividades Cisgap
Natureza da despesa	3.3.71.70	Rateio pela partic. em Consórcio Público
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 5144
Valor	R\$	19.999,00

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito suplementar e especial aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	09.01	Sec. de Viação Obras e Urbanismo
Classificação funcional	15.541.0015.2153	Manutenção e melhorias nos serv. de conservação da limpeza de ruas e logradouros
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 557
Valor	R\$	314.244,00
Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.122.0020.2110	Manutenção das Atividades Cisgap
Natureza da despesa	4.4.71.70	Rateio pela partic. em Consórcio Público
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 352
Valor	R\$	19.999,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 27 de maio de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO 3908/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2245/2014,

RESOLVE

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Especial, na importância de R\$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais), conforme se especifica:

Unidade Orçamentária	15.01	Secretaria Munic. de Assistência Social
Classificação funcional	08.122.0019.2127	Atividades da Secretaria de Assistência Social
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Vinculados	283
Valor	R\$.....	1.020,00

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior são resultantes do Superavit do Exercício Anterior na Fonte 283.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 27 de maio de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO 3909/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2245/2014,

RESOLVE

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Especial, na importância de R\$ 470.729,90 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), conforme se especifica:

Unidade Orçamentária	06.03	Educação Infantil
Classificação funcional	12.365.0017.2100	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Fonte de recursos	Vinculados	140
Valor	R\$.....	470.729,90

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior são resultantes do excesso de arrecadação na Fonte 140.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 28 de maio de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO 3910/2014

O prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 2288/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Regulamentar a possibilidade de regularização fiscal de créditos tributários pendentes com o município de Guarapuava, decorrentes de tributos Municipais pelo PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, denominado PREFIG-GUARAPUAVA/2014, regido pelos termos expressos neste Decreto.

Art. 2º - Os créditos tributários e não tributários devidos em decorrência da legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativamente a fatos geradores praticados por contribuintes tributados pelo sistema previsto nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 17/2006, bem como, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, assim definidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e ISSQN-Obra, Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Taxas e Contribuição de Melhoria, com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2013, constituídos ou não, objeto ou não de execução fiscal, bem aqueles cuja exigibilidade esteja suspensa, poderão ser pagos em parcela única, ou parcelados em até 24 (vinte e quatro) meses, com anistia progressiva da multa de mora e da atualização monetária sobre ela incidente e remissão progressiva dos juros, por iniciativa do contribuinte, nos termos, forma, prazo e condições estabelecidos na Lei 2288/2014 e neste Decreto.

Art. 3º - São também contempladas pelos benefícios previstos no *caput* do Art. 2º as multas e penalidades decorrentes de descumprimentos de obrigações acessórias, atraso ou falta de entrega de informações fiscais e declarações de movimento econômico, por iniciativa do contribuinte, nos termos, forma, prazo e condições estabelecidos neste Decreto e regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Ressalvado o disposto no artigo 138 da Lei 5172/1966 - Código Tributário Nacional, fica excluído dos benefícios deste Decreto, a multa por infração prevista no Art. 222, Inciso III, da Lei Municipal 1108/2001 - Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Os Créditos tributários de que tratam os Art. 2º e 3º, poderão ser pagos:

I – Em parcela única, até 28 de novembro de 2014, com anistia da multa de mora e da atualização monetária sobre ela incidente e remissão integral dos juros.

II – Em parcelas mensais, iguais e sucessivas, mediante celebração de Termo de Acordo de Parcelamento, em até 24 (vinte e quatro parcelas), com anistia de 90% (noventa por cento) da multa de mora e da atualização monetária sobre ela incidente e, com remissão de 90% (noventa por cento) dos juros incidentes sobre o tributo e sobre a multa de mora.

Parágrafo Primeiro. Aqueles que pretenderem o parcelamento dos débitos deverão pleitear adesão ao PREFIG-GUARAPUAVA/2014, até as 17 horas do dia 28 de novembro de 2014.

Parágrafo Segundo. A adesão pelo contribuinte ou responsável, ao parcelamento a que se refere este Decreto, importa em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos por ele indicados para compor o referido parcelamento, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo Terceiro. Os créditos tributários objeto de execução fiscal somente poderão ser parcelados, nos termos do PREFIG-GUARAPUAVA/2014, se comprovada a quitação das custas judiciais, excluindo os honorários advocatícios de qualquer natureza.

Parágrafo Quarto. Fica a execução fiscal suspensa a pedido da Procuradoria Geral do Município desde a homologação do Termo de Acordo de Parcelamento até que ocorra a sua rescisão ou quitação e, quitado o Termo de Acordo de Parcelamento o Município informará ao juízo da execução fiscal peticionado pela extinção, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Parágrafo Quinto. No Termo de Acordo de Parcelamento, para a adesão ao PREFIG-GUARAPUAVA/2014, deverá constar expressamente quais créditos tributários deverão ser parcelados, bem como os exercícios que se referem,

impondo-se ao devedor a aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas.

Parágrafo Sexto. Poderão ser parcelados, na forma e condições previstas neste Decreto, os débitos já parcelados anteriormente, observado o art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Nº 2288/2014, mediante iniciativa do interessado, formalizado dentro do prazo de adesão.

Parágrafo Sétimo. O Termo de adesão ao PREFIG-GUARAPUAVA/2014, para parcelamento dos débitos de que trata o §5º implicará na desistência compulsória e definitiva de parcelamento anterior, sem restabelecimento dos parcelamentos rescindidos caso não seja efetuado o pagamento da 1ª (primeira) parcela, no prazo estabelecido no presente Decreto.

Art. 5º - No caso de opção pelo parcelamento, o valor devido, de cada tributo separadamente, será dividido pelo número de parcelas requeridas pelo sujeito passivo, não podendo cada parcela, em qualquer hipótese, ser inferior a:

I – 01 UFM- Unidade Fiscal do Município para quaisquer dos créditos tributários e não tributários que tratam os artigos 2º e 3º deste Decreto.

Parágrafo Primeiro. O recolhimento da primeira parcela deverá ocorrer até 30 (trinta) dias da celebração do Termo, enquanto as demais vincendas terão vencimento nos meses subsequentes.

Parágrafo Segundo. Somente será considerado homologado o Termo de Acordo de Parcelamento se efetuado o correspondente pagamento da 1ª (primeira) parcela, em valor não inferior ao estipulado no inciso I do *caput* deste artigo observado o prazo estabelecido no §1º.

Parágrafo Terceiro. O valor do saldo devedor do parcelamento será corrigido de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Município - UFM, quando ocorrer.

Parágrafo Quarto. O sujeito passivo que celebrar o Termo de Acordo de Parcelamento de seus débitos fica obrigado a pagar, cada mês, a contar da data da homologação, parcela em valor não inferior ao estipulado neste artigo.

Parágrafo Quinto. Não havendo o pagamento da 1ª (primeira) parcela, a adesão ao parcelamento restará

indeferida sumariamente, independentemente de qualquer notificação ou comunicação ao sujeito passivo.

Parágrafo Sexto. Uma vez homologado o Termo de Acordo de Parcelamento, ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, o seu valor será acrescido de juros correspondentes conforme Lei Municipal nº 1108/2001 – Código Tributário Municipal, para posterior pagamento, sem prejuízo do previsto no artigo 8º deste Decreto.

Art. 6º - A adesão ao PREFIG-GUARAPUAVA/2014 se dará por iniciativa do Sujeito Passivo - pessoa física ou jurídica, junto ao Departamento de Receita da Secretaria Municipal de Finanças, dirigido ao chefe do Poder Executivo ou autoridade competente por ele delegada, firmado pelo Sujeito Passivo ou Responsável, ou ainda pelo seu representante legal.

Parágrafo Primeiro. O Termo de adesão deverá ser instruído com cópia dos documentos pessoais em caso de pessoa física, dos atos constitutivos para os casos de pessoas jurídicas, bem como com a certidão expedida pelo cartório distribuidor do fórum da comarca e a comprovação do pagamento das custas forenses em se tratando de crédito tributário objeto de executivo fiscal já ajuizado.

Parágrafo Segundo. O Termo de adesão ao parcelamento implicará na confissão irrevogável e irretratável na confissão abrangida pelo parcelamento em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, configurará confissão extrajudicial nos termos dos artigos 348, 353 e 354 da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (CPC) e sujeitará o requerente à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo Terceiro. O deferimento ou Indeferimento da adesão ao PREFIG-GUARAPUAVA/2014 é ato de liberalidade do chefe Poder Executivo, podendo ser delegada a autoridade competente.

Art. 7º - A celebração do Termo de Acordo de Parcelamento é condicionada à desistência de eventuais ações jurídicas contra os créditos tributários nele incluídos, ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos respectivos autos, bem como à desistência de eventuais impugnações, defesas ou recursos apresentados administrativamente.

Art. 8º - Acarretará a rescisão do Termo de Acordo de Parcelamento:

I – a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, desde que vencidas, em prazo superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro. Caso o contribuinte efetue o pagamento da parcela em atraso no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do vencimento da mesma, não configurará a inadimplência para os fins previstos no *caput* deste artigo.

Parágrafo Segundo. A rescisão implicará:

I - na exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e parcelado ainda não pago;

II – cancelamento dos benefícios concedidos, sobre o montante do saldo devedor que remontará a origem para fins de atualização do débito;

III – retomada imediata das execuções em curso, para o caso

de existirem.

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo a rescisão do parcelamento:

I – será efetuada a apuração do valor original do débito vincendo, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação;

II – serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as prestações pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão.

Parágrafo Quarto. A desistência do parcelamento, a pedido do sujeito passivo, produz os mesmos efeitos da rescisão de que trata este artigo.

Art. 9º - O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação de crédito tributário já extinto.

Art. 10 - A expedição de Certidões previstas no artigo 206 do CTN (Código Tributário Nacional) somente ocorrerá após a homologação do Termo de Acordo de Parcelamento, e desde que não haja parcela vencida não paga.

Parágrafo Único. O parcelamento dos créditos tributários não configura direito ao Sujeito Passivo à transmissão imobiliária.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de maio de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO 3911/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2294/2014,

RESOLVE

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Especial, na importância de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais), conforme se especifica:

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0020.2114	Taxa Municipal da Vigilância Sanitária
Natureza da despesa	3.1.90.05	Outros Benef. Prev. Do Servidor
Fonte de recursos	Vinculados	510
Valor	R\$	6.000,00

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0020.2114	Taxa Municipal da Vigilância Sanitária
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Vinculados	510
Valor	R\$	100.000,00

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Classificação funcional	18.541.0014.2066	Fundo Munic. de Meio Amb. - FMMA
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de recursos	Vinculados	555
Valor	R\$	400.000,00

Unidade Orçamentária	10.01	Secretaria de Indústria e Comércio
Classificação funcional	23.122.0011.2022	Programa Profissional Qualificação
Natureza da despesa	3.3.50.43.99	Subvenções Sociais
Fonte de recursos	Livres	0
Valor	R\$.....	90.000,00

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.122.0020.2109	At. Sec. Municipal de Saúde
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de recursos	Vinculados	303 – conta 338
Valor	R\$	106.000,00

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Classificação funcional	18.541.0014.2066	Fundo Munic. de Meio Amb. - FMMA
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Fonte de recursos	Vinculados	555 – conta 4458
Valor	R\$	300.000,00

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Classificação funcional	18.541.0014.2066	Fundo Munic. de Meio Amb. - FMMA
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Vinculados	555 – conta 4455
Valor	R\$	50.000,00

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Classificação funcional	18.541.0014.2066	Fundo Munic. de Meio Amb. - FMMA
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serviços terceiros - PF
Fonte de recursos	Vinculados	555 – conta 4456
Valor	R\$	50.000,00

Unidade Orçamentária	10.01	Secretaria de Indústria e Comércio
Classificação funcional	22.661.0011.1010	Formação de Distritos Industriais
Natureza da despesa	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 616
Valor	R\$.....	90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de maio de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO 3912/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2245/2014,

RESOLVE

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Especial, na importância de R\$ 459.300,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), conforme se especifica:

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Administração
Classificação funcional	04.122.0003.2003	Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	0 - 47
Valor	R\$	300.000,00

Unidade Orçamentária	05.05	Depto de Receita
Classificação funcional	04.122.0007.2011	Atividade do Depto de Receita e Fiscalização
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	0 - 94
Valor	R\$	18.000,00

Unidade Orçamentária	06.04	Departamento de Cultura
Classificação funcional	13.392.0018.2130	Atividades do Departamento de Cultura
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	0 - 292
Valor	R\$	63.000,00

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.122.0020.2109	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da despesa	3.1.90.05	Outros Benef. Previd. Do Servidor
Fonte de recursos	Vinculados	303 - 335
Valor	R\$.....	78.300,00

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Administração
Classificação funcional	04.122.0003.2003	Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	0 - 48
Valor	R\$	300.000,00

Unidade Orçamentária	05.05	Depto de Receita
Classificação funcional	04.122.0007.2011	Atividade do Depto de Receita e Fiscalização
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de recursos	Livres	0 - 92
Valor	R\$	18.000,00

Unidade Orçamentária	06.04	Departamento de Cultura
Classificação funcional	13.392.0018.2130	Atividades do Departamento de Cultura
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	0 - 291
Valor	R\$	63.000,00

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.122.0020.2109	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de recursos	Vinculados	303 - 338
Valor	R\$.....	78.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de maio de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 179/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 005/2014, de 13 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Designar os Pregoeiros Oficiais e os membros para compor a Equipe de Apoio para o Município de Guarapuava - Estado do Paraná e para os órgãos de sua administração direta e indireta:

PREGOEIROS:

Elizane Zelinski
Karolini Tokarski
Mateus Augusto Frighetto

EQUIPE DE APOIO:

Arion Carlos Moraes Danguy
Margarete Aparecida Felema”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 129/2014 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 19 de maio de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária de Administração**

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO

EMPRESA: BELO SUL
TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 02.771.116/0001-50
CERTIDÕES: Regulares
OBJETO: Transporte escolar
VALOR: R\$ 11.573,20
PROCESSO: Dispensa
PARECER COMISSÃO: Favorável
(Portaria 141/2014)
Guarapuava, 28 de maio de 2014.

Cristiane de Cássia Karpstein
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO

EMPRESA: VILSON SANTIN
CNPJ: 07.216.421/0001-01
CERTIDÕES: Regular
OBJETO: Locação de veículo para transporte
VALOR: R\$ 3.510,00
PROCESSO: Dispensa 678/2014
PARECER COMISSÃO: Favorável
(Portaria 141/2014)
Guarapuava, 28 de maio de 2014.

**Cristiane de Cássia Karpstein
Secretária de Administração**

LICITAÇÕES**A V I S O****PREGÃO N º 010/2014 – PRESENCIAL
FUNREBOM****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 010/2014 – **PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de posto para fornecimento de combustível com atendimento de 24 horas dentro do perímetro urbano. Recurso Taxa de Combate a Incêndio – FUNREBOM. Secretaria Municipal de Finanças. (FUNREBOM).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – Unitário por Lote

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h45min até às 09h00min do dia 25/06/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h10min do dia 25/06/2014.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Mateus Augusto Frighetto.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

A V I S O**PREGÃO N º 178/2014 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 178/2014 – **PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de Livros. Recurso

Livre. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço **SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 14h45min às 15h00min do dia 18/06/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h10min do dia 18/06/2014.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Mateus Augusto Frighetto.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

A V I S O**PREGÃO N º 180/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 180/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria Municipal de Esportes e Recreação. Recursos: Livres.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45min do dia 23/06/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 23/06/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: 09h10min do dia 23/06/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 184/2014 – ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 184/2014 – ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no acolhimento e atendimento a pacientes com transtornos mentais e em situação de abandono familiar. Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 13h45min do dia 24/06/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 24/06/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h10min do dia 24/06/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 185/2014 – PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 185/2014 – PRESENCIAL

OBJETO: Locação de espaço físico para eventos. Recursos: Livre. Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 13h45min até às 14h00min do dia 25/06/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h10min do dia 25/06/2014.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Mateus Augusto Frighetto.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 186/2014 - PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 186/2014 - PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados do nível médio, técnico, superior e de pós-graduação. Secretaria Municipal de Administração. Recursos: Livres, 5% sobre Transferências Constitucionais, 25% Demais Impostos Vinculados À

Educação, Atenção Básica e Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. Secretaria Municipal de Administração.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h45min até às 08h59min do dia 13/06/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/06/2014.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Karolini Tokarski.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 187/2014 – ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 187/2014 – ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo ônibus rodoviário. Secretaria Municipal de Saúde. Recursos: Livres.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h45min do dia 20/06/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 20/06/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h10min do dia 20/06/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2014. (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2014

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, RESOLVE DECLARAR DESERTA a Concorrência Pública nº 01/2014, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, tendo em vista a ata de abertura emitida pela Comissão Permanente de Licitações declarando o certame deserto.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

ERRATA:

RETIFICA-SE O AVISO DE ANULAÇÃO publicado no Boletim Oficial do Município sob nº 906, veiculado em 10/02/2014,

ONDE SE LÊ:

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/2013

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2013

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2014 (a) ETHEL A. C. DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LOTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 139/2014

Sistema de Registro de Preço

PROCESSO Nº. 333/2014

A Gerente Interina de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, nomeada pelo Decreto nº. 3504/2013 torna público para o conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do lote 13 abaixo relacionado justificando-se pela caracterização de fato superveniente com fulcro no art. 3º e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

13	Caneta esferográfica. Vermelha, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio, garantia por unidade. Marca Nacional.
----	---

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA, Gerente Interina de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições que lhe são inerentes **COMUNICA** que no Boletim Oficial do Município, Ano XIX nº 920, na página 10, veiculado no dia 12 de maio de 2014, a qual consta **PREGÃO Nº 139/2014 ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Fica prorrogada a data do mesmo, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para o dia **18 de junho 2014 às 09h00m**, pelo motivo de alteração nas características do objeto.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2014

PROCESSO Nº. 165/2014

ANULAÇÃO DE LOTE

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, considerando a identificação de discrepância entre o preço e a potência do veículo tipo ônibus, objeto do lote 02 do presente certame, inicialmente cotado na fase interna do processo pela empresa vencedora do aludido lote, com o preço e potência apresentados do mesmo objeto pela mesma empresa na proposta de preços inserida no pregão; considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, RESOLVE, com fulcro no Art. 38, inciso IX e Art. 49 da Lei 8666/93, **ANULAR** o lote 02 do Pregão Eletrônico nº 14/2014. Conceda-se prazo de 05 dias úteis para manifestação de interposição de recurso, com base no Art. 109, inciso I, Letra "C" da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2014

PROCESSO Nº. 340/2014

A Pregoeira Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 005/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à "Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para desenvolver oficinas de mobilização social e/ou prestar consultoria para a realização de oficinas, com recurso oriundos do Termo de Compromisso n.º 0363451-22/2011. Ministério da Cultura/ Caixa: Construção da Praça dos Esportes e da Cultura. Secretaria Municipal de Assistência Social.", marcada para o dia 26/05/2014 às 16horas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
DESERTO	3	DESERTO

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2014 (a) KAROLINI TOKARSKI - Pregoeira Oficial do Município.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

PROCESSO Nº. 158/2014

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes, considerando o resultado do julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitações; considerando o parecer técnico emitido pela Contadoria Geral do Município; considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1228/2014, RESOLVE DECLARAR FRUSTRADA a Tomada de Preços nº 01/2014 que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para retirada e colocação de forros e divisórias nos Cmeis da Vila Carli, Vila Bela, Santana, Bonsucesso e Primavera,

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

Pregão Eletrônico Nº 016/2014

PROCESSO Nº. 130/2014
HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1198/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
Loesch Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda. - Me	1	2.760,00
Solução Inox Comércio, Manutenção e Locação de Equipamentos Industriais Ltda.	2	7.800,00

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2014. (a) **ETHELALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014
PROCESSO Nº. 140/2014
HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1238/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
D L KMETIUK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6 e 10	R\$ 7.640,00
EGIDE – COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME	9	R\$ 7.840,00
SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4 e 8	R\$ 28.920,00
SOMAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	2 e 3	R\$ 154.902,00

Os lotes 1, 5 e 7 foram considerados frustrados.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2014 (a) **ETHELALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014
PROCESSO Nº. 155/2014
HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1219/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
LICITACOM LTDA	1, 2, 3 e 6	R\$ 4.920,64
I SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	5 e 7	R\$ 1.812,00
ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA	8	R\$ 3.160,00
M. H. PERELLES - ME	4	R\$ 3.239,00

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2014 (a) **ETHELALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2014
PROCESSO Nº. 201/2014
HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1196/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
AGROPECUÁRIA GALPÃO DO BOIADEIRO LTDA	1	R\$ 4.500,00
DANIEL HEESCH - ME	3, 4 e 5	R\$ 10.800,00
WALDECI BATISTA LOPES - ME	2	R\$ 4.400,00

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2014 (a) **ETHELALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2014
PROCESSO Nº. 203/2014
HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1144/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
DEJAIR LUIS NAHORNY	1	R\$ 1.098,30
HUNGARO E PICOLI LTDA	2	R\$ 838,00

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2014 (a) **ETHELALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**

PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P. Nº 082/2014
PROCESSO Nº. 215/2014
HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1252/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
A T M ALIMENTOS LTDA	22, 24, 28, 29, 29, 32 e 34	R\$ 123.180,00
ABS COMERCIAL LTDA ME	06, 30 e 31	R\$ 30.820,00
ANGELICA BIESECK SCHAEGLER ME	07 e 25	R\$ 31.975,00
COMERCIAL TOLOTTI LTDA ME	01	R\$ 33.650,00
FORTE CENTER – DISTRIBUIDORA LTDA	05, 09, 15, 23 e 33	R\$ 127.890,00
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME	11, 13 e 35	R\$ 37.330,00
PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA	14	R\$ 16.000,00
RICARDO LOURES E CIA LTDA	02, 03, 04, 08, 10, 12, 16, 17, 18, 20, 21, 26, 27, 36, 44, 46 e 48	R\$ 300.006,70
SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA - EPP	19, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 50 e 51	R\$ 5.249,19

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2014 (a) **ETHELALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**

PREGÃO ELETRÔNICO – (SRP) Nº 082/2014

PROCESSO Nº. 215/2014

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1252/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL R\$
AT M ALIMENTOS LTDA	22, 24, 28, 29, 29, 32 e 34	R\$ 123.180,00
ABS COMERCIAL LTDA ME	06, 30 e 31	R\$ 30.820,00
ANGELICA BIESECK SCHAEDLER ME	07 e 25	R\$ 31.975,00
COMERCIAL TOLOTTI LTDA ME	01	R\$ 33.650,00
FORTE CENTER – DISTRIBUIDORA LTDA	05, 09, 15, 23 e 33	R\$ 127.890,00
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME	11, 13 e 35	R\$ 37.330,00
PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA	14	R\$ 16.000,00
RICARDO LOURES E CIA LTDA	02, 03, 04, 08, 10, 12, 16, 17, 18, 20, 21, 26, 27, 36, 44, 46 e 48	R\$ 300.006,70
SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA - EPP	19, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 50 e 51	R\$ 5.249,19

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2014

PROCESSO Nº. 219/2014

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1193/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL R\$
JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO	1	R\$ 1.691,70
MGROUP COMERCIO ATADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	2	R\$ 3.675,60

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2014

PROCESSO Nº. 292/2014

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1222/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes 01, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 adjudicados para a empresa NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

no valor total de R\$ 1.751,05 (hum mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Os lotes 02 e 07 foram considerados frustrados.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2014

PROCESSO Nº. 299/2014

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1222/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as seguintes empresa:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL R\$
GESTPAR COMERCIOS DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	01;02;03;04;08	R\$ 487.200,00
MOLIANI CHEMIN E CIA LTDA	05;06;07	R\$ 169.200,00

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2014

PROCESSO Nº. 299/2014

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1222/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as seguintes empresa:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL R\$
GESTPAR COMERCIOS DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	01;02;03;04;08	R\$ 487.200,00
MOLIANI CHEMIN E CIA LTDA	05;06;07	R\$ 169.200,00

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2014

PROCESSO Nº. 309/2014

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1215/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para a empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA – ME, no valor total de R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
128/2013**

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Cinco de Outubro, nº 392, bairro Santana, para abrigar o funcionamento da Pré-Escola Municipal Princesinha, Recurso: 40% FUNDEB - Exercício. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATO N.º 92/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA

REPRESENTADA: ARI MARCOS BONA

MOTIVO: 1) O prazo de vigência, descrito na cláusula segunda do contrato celebrado, será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93, sendo o serviço prestado por mais 12 (doze) meses, até 31 de março de 2015.

MOTIVO: 2) O valor contratual, descrito na cláusula terceira será reajustado, com base no índice oficial (IGP-M), no percentual de 7,31% (sete virgula trinta e um por cento), passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 2.897,37 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
155/2013**

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Saturnino Varela, nº 772, bairro Vila Planalto, para abrigar o funcionamento do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). Recurso: livres - Exercício. Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATO N.º 078/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

CONTRATADA: DILINA FERREIRA DE PAULA tendo seu imóvel administrado pela empresa **EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

REPRESENTADA: FERNANDA APARECIDA POLLYAK

MOTIVO: 1) Retifica-se a designação das pessoas responsáveis pela assinatura do contrato.

MOTIVO: 2) O prazo de vigência, descrito na cláusula segunda do contrato

celebrado, será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93, sendo o serviço prestado por mais 03 (três) meses, até 30 de junho de 2014.

MOTIVO: 3) O valor contratual, descrito na cláusula terceira será reajustado, com base no índice oficial (IGP-M), no percentual de 7,31% (sete virgula trinta e um por cento), passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 751,17 (setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
235/2013**

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Bernardino Roseira Lacerda, nº 532, bairro Alto da XV, para abrigar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, Recurso: 5% Sobre transferências constitucionais - Exercício. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATO N.º 079/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

CONTRATADA: INSPETORIA OU PROVÍNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA tendo seu imóvel administrado pela empresa **IMOBILIÁRIA D.M. LTDA.**

REPRESENTADA: RAIMUNDO MARTINS DIAS

MOTIVO: 1) Retifica-se a designação das pessoas responsáveis pela assinatura do contrato.

MOTIVO: 2) O prazo de vigência, descrito na cláusula segunda do contrato celebrado, será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93, sendo o serviço prestado por mais 12 (doze) meses, até 31 de março de 2015.

MOTIVO: 3) O valor contratual, descrito na cláusula terceira será reajustado, com base no índice oficial (IGP-M), no percentual de 7,31% (sete virgula trinta e um por cento), passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 15.130,53 (quinze mil cento e trinta reais e cinquenta e três centavos).

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO N.º 240/2013 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para pacientes em tratamentos de saúde no Município de Curitiba – Recursos PAB – Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

ATA N.º: 023/2014.

CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 573.372,00

(quinhentos e setenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTORA DA ATA: MICHELE VEIBER DE ALMEIDA

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
266/2013**

OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Moacir Júlio Silvestre, nº 1.236, bairro Batel, para abrigar o funcionamento do Departamento da Merenda Escolar. Recurso: 40% FUNDEB - Exercício. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATO N.º 106/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

CONTRATADA: HÉLIO CLAUDINO JAEGER tendo seu imóvel administrado pela empresa **J. LOSSO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA**

REPRESENTADA: JOSÉ LOSSO NETO

MOTIVO: 1) Retifica-se a designação das pessoas responsáveis pela assinatura do contrato.

MOTIVO: 2) O prazo de vigência, descrito na cláusula segunda do contrato celebrado, será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93, sendo o serviço prestado por mais 12 (doze) meses, até 10 de abril de 2015.

MOTIVO: 3) O valor contratual, descrito na cláusula terceira será reajustado, com base no índice oficial (IGP-M), no percentual de 7,31% (sete virgula trinta e um por cento), passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 7.913,03 (sete mil novecentos e treze reais e três centavos).

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
271/2013**

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Arthur Moreira, nº 293, Loteamento Vila Palmira – Distrito de Palmeirinha, para abrigar o funcionamento do Programa Mais Educação da Escola Municipal Manoel Moreira.

CONTRATO N.º 129/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

CONTRATADA: JANDIR MANOEL ORTIZ tendo seu imóvel administrado pela empresa J. LOSSO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA

REPRESENTADA: JOSÉ LOSSO NETO

MOTIVO: 1) Retifica-se a designação das pessoas responsáveis pela assinatura do contrato.

MOTIVO: 2) O prazo de vigência, descrito na cláusula segunda do contrato celebrado, será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93, sendo o serviço prestado por mais 12 (doze) meses, até 30 de abril de 2015.

MOTIVO: 3) O valor contratual, descrito na cláusula terceira será reajustado, com base no índice oficial (IGP-M), no percentual de 7,98% (sete vírgula noventa e oito por cento), passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 863,84 (oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
318/2013**

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dinarte Saul Araújo, nº 184, bairro Industrial para abrigar o funcionamento do Projeto Mais Educação da Escola Municipal São Pedro. Recurso: FUNDEB 40% - Exercício. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATO N.º 150/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

CONTRATADA: MAURO CAMARGO GOMES tendo seu imóvel administrado pela empresa ESCALADA IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

REPRESENTADA: HELENA ABNANUR NASSAR

MOTIVO: 1) Retifica-se a designação das pessoas responsáveis pela assinatura do contrato.

MOTIVO: 2) O prazo de vigência, descrito na cláusula segunda do contrato celebrado, será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93, sendo o serviço prestado por mais 12 (doze) meses, até 29 de abril de 2015.

MOTIVO: 3) O valor contratual, descrito na cláusula terceira será reajustado, com base no índice oficial (IGP-M), no percentual de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento), passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 600,93 (seiscentos reais e noventa e três centavos).

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de carga de gás de cozinha. Secretaria Municipal de Finanças. Recurso: Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM. - Guarapuava.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

ATA N.º: 001/2014.

CONTRATADA: COMERCIAL ALVARO DE GÁS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$690,00 (seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA N.º: 002/2014.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DUBENA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR DAS ATAS: VALDINEI DE MATTOS SANTOS.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de marmitex e refrigerantes. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Recursos: Livres e Bloco de Financiamento da Proteção Social.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

ATA N.º: 48/2014.

CONTRATADA: DULCEMAR KIRIAN - ME.

VALOR TOTAL: R\$322.452,00 (trezentos

e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA N.º: 49/2014.

CONTRATADA: RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA EPP.

VALOR TOTAL: R\$597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTORES DAS ATAS: Sr. FELIPE KURHAN, da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, Sra. LEONI SPROTTE, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sra. JEANE RAMOS SILVÉRIO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. ARILDO FERREIRA, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 067/2014 - ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de Mudras de morango. Secretaria Municipal de Agricultura. Recursos: Livres.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 210/2014.

CONTRATADA: BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 9.657,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

GESTOR DO CONTRATO: HAMILTON MELLO

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO CONTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
124/2014**

OBJETO: Locação de um Barracão em alvenaria, com área de aproximadamente 230m², contendo câmara fria, escritório, WCs + 04 Box e depósito, mais terreno medindo 1.000m², situado na Rua Xavantes, nº 242, Bairro Vila Carli, para abrigar o Centro de Recepção e Distribuição de alimentos pelo Programa PMAE e PNAE. Recurso: Livres – Exercício 2014. Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 172/2014

CONTRATADA: EVA DA LUZ FRANCAK tendo seu imóvel administrado pela empresa IMOBILIÁRIA GASPAS GUARAPUAVA LTDA – EPP

VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

GESTORA DO CONTRATO: LEUZÉLIA SAIDEL PEDROSO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X e artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: 17/04/2014 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 129/2014

OBJETO: Locação de um Imóvel situado na Rua Emilia F. da Cruz, nº 62, Bairro Vale Jordão para abrigar o Programa Mais Educação da Escola Municipal Enoch Tavares. Recurso: Vinculados – Exercício 2014. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 201/2014

CONTRATADA: SUELEN CRISTINA PERUCELLI tendo seu imóvel administrado pela empresa EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

GESTOR DO CONTRATO: CIÚMA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X e artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: 09/05/2014 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 39/2014

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Art. 25, I, e art. 13, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 39/2014

OBJETO: Inscrição em Curso para capacitação técnica de funcionário. Recursos Ordinários Livres.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATADA: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 I e art. 13 IV da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 27/05/2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA**- Gerente de Licitações e Contratos.

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140/2014

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Artigo 25, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 143/2014

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Artigo 24, XII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

FUNDAÇÃO PROTEGER

EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 11/2014

Processo: 11/2014

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes escolares, que se faz necessária para atender as necessidades dos acolhidos das Casas lares da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – Fundação Proteger.

Contratante: Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER

Contratada: Simoni Adriani Alberti Soares e CIA LTDA -ME.

Valor: R\$ 705,00

Data da assinatura: 27 de maio de 2014

Presidente: José Silton Justus

EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 13/2014

Processo: 13/2014

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículo e fornecimento de 02 (dois) pneus, para atender as necessidades da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER.

Contratante: Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER

Contratada: Rudival Kasczuk EPP.

Valor: R\$ 1.615,00

Data da assinatura: 27 de maio de 2014

Presidente: José Silton Justus

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.03/2014

Processo: 03/2014

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços terceirizados pela contratada de transporte coletivo de passageiros para atender as necessidades dos servidores e acolhidos da sede administrativa, de 4 (quatro) casas lares, berçário municipal, abrigo especial e Centro de Atendimento à Família, pertencentes à Fundação Proteger.

Contratante: Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER

Contratada: Transportes Coletivos Pérola do Oeste LTDA

Valor: R\$ 60.000 (Sessenta Mil reais)

Prazo: 12 meses (01/01/2014 a 31/12/2014)

Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2014

Presidente: José Silton Justus

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.04/2014

Processo: 04/2014

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de rádio táxi para prestação de serviços de transporte, que se faz necessário para atender as necessidades dos acolhidos das Casas Lares, Projeto Espaço de Acolhida, Projeto Acolhimento Especial, Projeto CAF e Berçário Municipal da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER. Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios

Contratante: Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER

Contratada: Associação de Rádio Táxi de Guarapuava.

Valor: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Data da assinatura: 21 de maio de 2014

Presidente: José Silton Justus

**EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.10/2014**

Processo: 10/2014

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no Fornecimento de medicamentos para as casas lares, projetos e Centro de Atendimento à Família da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – Fundação Proteger.

Contratante: Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER

Contratada: Maria Helena Verenka Loures - ME.

Valor: R\$ 3.844,20

Data da assinatura: 14 de maio de 2014

Presidente: José Silton Justus

SURG

A V I S O

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2014 - Sistema Registro de Preços

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava – SURG, através do seu direto administrativo, torna publico que realizará a licitação a seguir: **MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 037/2014**

DATA:: 13/06/2014 **HORARIO:** 08h30m

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas na construção de piso de concreto para instalação de aparelhos de ginasticas e execução de construção de calçadas.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei n.º Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006;

LOCAL: Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações da SURG, fone (42) 3630 – 0500, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail jurídico@surg.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 29 de maio de 2014. **(a) FERNANDO DAMIANI -** Diretor Administrativo da SURG.

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2014

A administração da Cia. de Serviços Urbanos de Guarapuava, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela quadricentésima trigésima sexta reunião do conselho de administração da SURG, do dia 02 de janeiro de 2013, e com base no Inciso II e paragrafo único do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer Jurídico, RATIFICA a Dispensa de Licitação. **PUBLIQUE-SE.** Guarapuava, 16 de maio de 2014.

FERNANDO DAMIANI - Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA: 006/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DE CALÇAMENTO DE PEDRA POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS DA CIDADE DE GUARAPUAVA.

Itm	Qtd	Und	Objeto	Valor Unit	Valor total
01	47	MI	Reforma de meio fio com pedras poliédricas, incluso retirada e reassentamento de meio fio de pedra.	R\$ 40,00	R\$ 1.880,00
02	291,33	M2	Reforma de pavimento com pedra poliédrica, incluso retirada e reassentamento das pedras poliédricas em colchão de pó de pedra.	R\$ 18,00	R\$ 5.243,94

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

CONTRATADA: PETROSPUAVA LTDA - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II e paragrafo único do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICACAO: 16/05/2014 – FERNANDO DAMIANI – Diretor Administrativo.

Guarapuava, 23 de maio de 2014. **FERNANDO DAMIANI -** Diretor Administrativo

COMUNICADO

REF.,

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014

Abertura / data 02/06/2014 horário 13h30

Objeto: Fornecimento de pedra irregular com meio fio de pedra e mão de obra para assentamento sobre colchão de granilha em vias urbanas e rurais no município de Guarapuava.

ATENÇÃO SENHORES LICITANTES HOUVE ALTERAÇÃO NO EDITAL 031/2014, os interessados deverão consultar os site da SURG para conhecimento do inteiro teor do comunicado.

Por essa razão a data de abertura e julgamento das proposta será dia 13/06/2014 as 13h30.

ERRATA

REF., A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização **homologação** do PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2014, **RETIFICA** o lote n° 10 do ato de homologação. **ONDE SE LÊ: LOTE 10, ITEM 01: 1.ª Classificada: (J.C. CHAGAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES e 75.018.069/0001-41).**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	40.000	M³	<u>Caminhão basculante traçado com capacidade de 12 m³, ano de fabricação igual ou superior a 2009. Disponibilidade para 5 caminhões para transporte de cascalho a uma distância de 30km no município de Guarapuava, com motoristas.</u>	Cartepillar/2005/120 hp	R\$ 0.57	R\$ 22.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.044.800,00 (um milhão e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

LEIA SE: LOTE 10, ITEM 01:

1.ª Classificada: (J.C. CHAGAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES e 75.018.069/0001-41).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	40.000	M³	<u>Caminhão basculante traçado com capacidade de 12 m³, ano de fabricação igual ou superior a 2009. Disponibilidade para 5 caminhões para transporte de cascalho a uma distância de 30km no município de Guarapuava, com motoristas.</u>	Cartepillar/2005/120 hp	R\$ 0.57	R\$ 684.000,00

Levando em conta a seguinte fórmula: $M^3 \times KM \times V = R\$.....PELO TRANSPORTE$

VALOR TOTAL: R\$ VALOR TOTAL: R\$ 1.706.000,00 (um milhão, setecentos e seis reais).

Guarapuava, 14 de maio de 2014. **FERNANDO DAMIANI** - Diretor Administrativo da SURG

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2014 - Sistema Registro de Preços

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava – SURG, através do seu direto administrativo, torna publico que realizará a licitação a seguir: **MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 038/2014**

DATA: 16/06/2014

HORARIO: 13h30m

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoas jurídicas para assentamento de tubos de concreto 0,40cm, 0,60cm, 0,80cm, 1,00cm e 1,20cm, com escavação mecânica e compactação, que resultou cancelado o pregão 030/2014.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei n.º Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006;

LOCAL: Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações da SURG, fone (42) 3630 – 0500, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail jurídico@surg.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 29 de maio de 2014. **(a) FERNANDO DAMIANI** - Diretor Administrativo da SURG.

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014 - Sistema Registro de Preços

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava – SURG, através do seu direto administrativo, torna publico que realizará a licitação a seguir: **MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 039/2014**

DATA: 16/06/2014

HORARIO: 08h30m

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços incluindo operador dos seguintes equipamentos: Escavadeira hidráulica e caminhões caçamba.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei n.º Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006;

LOCAL: Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações da SURG, fone (42) 3630 – 0500, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail jurídico@surg.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 29 de maio de 2014. **(a) FERNANDO DAMIANI** - Diretor Administrativo da SURG.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com a justificativa apresentada e, também, com o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica desta Casa, e, ainda, conforme consta no Processo de Dispensa nº 023/2014, **RESOLVE RATIFICAR** a contratação por dispensa de licitação em favor da empresa: J I INFORMÁTICA EIRELLI - EPP. Valor R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Guarapuava, 04 de abril de 2014.

Edony Antonio Kluber
Presidente